

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS –
DIVISÃO FINANCEIRA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE
CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS RECEITAS DOS
CONSUMIDORES/USUÁRIOS DO DEMA E DE CALDAS NOVAS - GO**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O DEMA necessita do credenciamento de instituições financeiras oficiais para prestação de serviços de arrecadação de contas de água e esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMA, tendo em vista não possuir rede própria de arrecadação, utilizando-se de outras instituições financeiras para auferir o recebimento das faturas de água e esgoto e demais serviços faturados.

O faturamento é um serviço continuado realizado através da emissão de faturas, logo é de suma importância habilitar tais instituições para o recebimento destas.

As contratações das instituições financeiras fazem-se necessárias para que o DEMA possa manter as atividades arrecadatórias e recebimentos diversos da Autarquia, por meio de faturas de água e esgoto, e outros documentos de arrecadação visando a facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos usuários na quitação dos valores devidos com simplicidade e tempestividade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há plano de contratações para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

O DEMAÉ pagará às CONTRATADAS pela prestação de serviços, as tarifas relacionadas no item 4 do presente ETP, por documento arrecadado. As CONTRATADAS realizarão os descontos das tarifas pertinentes no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecadado para o CONTRATANTE.

Em atendimento ao princípio da Isonomia, em hipótese alguma, sob qualquer alegação, o DEMAÉ poderá negociar valor diferenciado para as instituições bancárias que comparecerem ao chamamento público.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Os contratos provenientes do credenciamento terão prazo de vigência e execução inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, por igual período, mantidas as condições da contratação inicial, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Em caso de renovação contratual, os valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados de acordo com o índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) fornecido pelo IBGE, ou o índice que vier a substituí-lo em caso de extinção.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para estas contratações está prevista da seguinte forma:

Item	Especificação	Valor Médio Unitário Conforme Pesquisa de Mercado
1	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DEMAE através da rede lotérica ou correspondente bancário, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e transmissão dos dados para a baixa no banco de dados do DEMAE, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	3,08
2	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DEMAE através do Home/Office Banking e Internet, promovendo a leitura ótica e transmissão dos dados para a baixa no banco de dados do DEMAE, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	2,32
3	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DEMAE através de Débito Automático, promovendo o processamento e a transmissão dos dados para a baixa no banco de dados do DEMAE, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	2,32
4	Prestação de serviço de recebimento de conta de água e esgoto e outras guias emitidas pelo DEMAE através do Autoatendimento, promovendo a leitura ótica e transmissão dos dados para a baixa no banco de dados do DEMAE, no padrão FEBRABAN e na forma da Lei.	2,75
5	Documento recebido no guichê de caixa da própria instituição, com código de barras padrão FEBRABAN.	4,04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do preço de referência será acostado neste Termo de Referência após sua realização pelo Departamento de Compras do DEMAE, que efetuará o levantamento de mercado perante variadas fontes, documentando as conclusões no Processo Administrativo no qual tramitará a presente despesa.

Será necessário, quando da elaboração do Termo de Referência, que seja descrito de forma clara e objetiva, item a item (preferencialmente em forma de tabela), todos os itens que comporão o objeto da licitação, com suas especificações, quantitativos e valores de mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais ou 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavo)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste da contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do DEMAÉ, por meio de faturas registradas com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança de registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.) com prestação de contas diária, pelo contratado, dos valores arrecadados, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência.

O credenciamento de instituições diversas descentraliza o recebimento das guias, diminuindo sobremaneira o fluxo de pessoas na repartição pública e oportunizando que os recolhimentos possam ser realizados por meio magnético/eletrônico no caixa físico, terminais de autoatendimento, aplicativos, com a funcionalidade dos horários das agências postos de atendimento e agentes credenciados como casas lotéricas e diversos comércios locais.

A diluição da prestação do serviço através do credenciamento de instituições financeiras reduz os custos municipais com pessoal, máquinas e equipamentos, TI, serviços de segurança, dentre outros itens de custo que teriam de ser agregados ao órgão público caso essa opção não fosse levada ao cabo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução. A prestação de serviço será realizada mensalmente, à medida em que as faturas forem sendo emitidas, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, o DEMAÉ pode manter as atividades arrecadatórias e recebimentos diversos da Autarquia, por meio das faturas de água e esgoto, e outros documentos de arrecadação, visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor

atendimento aos usuários na quitação dos valores devidos com simplicidade e tempestividade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a este contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Da análise preliminar não se verificam contratações análogas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, concluímos pela viabilidade do objeto da contratação, credenciamento de instituições financeiras, tendo em vista que a solução encontrada mostra-se tecnicamente e fundamentalmente necessária.

14. RESPONSÁVEL

Fabício Motta Araújo
Diretor Financeiro
Portaria nº 212/2025

Caldas Novas, 23 de outubro de 2025